



15-05-1980

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)  
Biênio 2007/2008

**PORTARIA Nº. 022 DE 05 DE JUNHO DE 2007.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 687/2007 do Prefeito Municipal e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia no dia 08 de junho de 2007.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 05 de junho de 2007.

  
**DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN**  
Presidente

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 05/06/2007

  
SERVIDOR

**Lorena Caliman**  
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
EM 05/06/2007

  
SERVIDOR

**Gilmara Passamani Pereira**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 009